PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA



CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº855/92_

Dá denomiação à Estação de Tratamento de Água.

O povo do Municipio de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Prefeito Moacir Dias de Andrade, o complexo de Captação, Tratamento e Reservatório de Água da Violeira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 19 de agosto de 1992.

Antonio Chequer

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei de autoria do Vereador José Chequer, aprovado em reunião da Câmara, no dia 11/08/92)

Assinaturas

